

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 1302 - 28 de Maio de 2021

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## GABINETE

**DECRETO Nº 5.856, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

**Homologa Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 98 da Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar o Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho elaborado pela empresa contratada SAMET – Saúde e Medicina do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.147.676/0001-75, que estabelece as condições insalubres que estão expostos os servidores municipais que desempenham funções de Combate ao Covid-19, no qual considera o direito ao adicional de insalubridade de 40% (grau máximo), por período a ser avaliado conforme a fase da pandemia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 28 de maio de 2021.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.857, DE 28 DE MAIO DE 2021.****Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.945/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0301.0154.1101.3449052 000000000000.1550000	25.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0301.0154.1097.3449052 000000000000.1550000	25.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ficando seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2021

Campo Belo, 28 de maio de 2021.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS DORES LIMA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**EDSON DE MELO**  
Superintendente de Contabilidade

**DECRETO Nº 5.858 , DE 28 DE MAIO DE 2021.****Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.945/2020,

**DECRETA:**



**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 50.000,00( cinquenta mil reais ).

<b>Crédito Adicional</b>			
Tipo de Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2192.3339039 000000000000.1590000	50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

<b>Fonte de Recurso</b>			
Tipo de Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação dotação	Secretaria Municipal de Saúde	02.013.0010.0302.0155.2194.3319011 000000000000.1590000	50.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 28 de maio de 2021.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MARIA DAS DORES LIMA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**EDSON DE MELO**  
Superintendente de Contabilidade

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto a seleção de Planos de Trabalho para a celebração de parceria com o Município de Campo Belo - MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), para execução de Serviços de Casa de Apoio para Jovens e Adultos do Sexo Masculino em Situação de Rua, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº 001/2021: Não houveram organizações da sociedade civil classificadas

Campo Belo, 28 de maio de 2021.

Maria de Fátima Freire Furtado  
Secretária Municipal de Assistência Social